

DECRETO Nº 067/2020

PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGIR DELEGA ATRIBUIÇÕES AO DIRETOR GERAL

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula 26 e seus incisos, em especial pelo que dispõe os parágrafos 1º e 2º da Cláusula supracitada e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

Considerando os termos do Decreto nº 053/2018, publicado no DOM/SC, Edição nº 2708, do dia 18/12/2018, página 2160, que aprovou e conferiu publicidade as deliberações da Assembleia Geral da AGIR realizada no dia 06 de dezembro de 2019, na qual elegeu o Sr. Heinrich Luiz Pasold, para o cargo de Diretor Geral da AGIR, para o triênio de 2019/2020/2021, nos termos da Cláusula 44 do Protocolo de Intenções da AGIR.

Considerando a deliberação do Comitê de Regulação da AGIR, na reunião realizada em 14 de janeiro de 2019, na qual apreciou e homologou o nome eleito pela Assembleia Geral para exercer as funções do cargo de Diretor Geral da AGIR, Sr. Heinrich Luiz Pasold, nos termos do inciso III da Cláusula 32 do Protocolo de Intenções da AGIR.

Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público denominado Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, realizada no dia 12 de dezembro de 2019, nas quais os representantes legais votaram e aprovaram a Eleição da Diretoria Executiva (Cargos: Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro) e Conselho Fiscal (Cargos: Presidente, 02 (dois) Membros Efetivos e 03 (três) Suplentes), e após proclamado o candidato à Presidente da AGIR para o exercício de 2020;

Considerando a aprovação e a publicidade da eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consórcio Público da AGIR, nos termos do Decreto nº 064/2020, publicado no DOM/SC, Edição nº 3028, do dia 15 de janeiro de 2020, página 1737.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas ao Diretor Geral as atribuições competentes ao Diretor Executivo da AGIR, respeitados os ditames constantes na Cláusula 26 e seus incisos, em especial pelo que dispõe os parágrafos 1º e 2º da Cláusula supracitada do Protocolo de Intenções da AGIR, ratificado pelos municípios consorciados;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e administrativos a partir de 1º de janeiro de 2020, restando ratificados todos os atos praticados pelo Diretor Geral neste período.

Blumenau (SC), em 31 de janeiro de 2020.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR